ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 635/73, DE 16 DE MAIO DE 1973.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO Dr. AÉCIO SAMPAIO MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 24 de abril de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido, o título de Cidadão Curraisnovense ao Dr. AÉCIO SAMPAIO MARINHO, Juiz de Direito da Comarca de Currais Novos.

Art. 2º - A entrega do título de que trata o artigo primeiro da presente Lei, será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores, a ser marcada futuramente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 16 de maio de 1973.

Bitamar Bezerra Barreto.

BITAMAR BEZERRA BARRÊTO
PREFEITO

Eufran de Oliveira Sousa.

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL